



Birigui/SP, 25 de junho de 2025.

Ofício Especial – Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos

Assunto: Manifestação à Impugnação apresentada pela empresa CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA, ao edital do Pregão Eletrônico nº 66/2025.

Senhores Licitantes,

Em atenção à impugnação impetrada pela empresa **CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA** ao Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2025, que objetiva o **Registro de preços para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços multidisciplinares: Psicopedagogia pelo método ABA; Psicologia pelo método ABA; Fonoaudiologia pelo método ABA; Terapia Ocupacional pelo método ABA e consulta com médico Neurologista / Neuropediatria / Psiquiatria Infantil**, informamos que foram realizadas diligências junto à Secretaria Requisitante, a qual é a responsável pela elaboração do descritivo dos itens, pelo Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar. Tal responsabilidade está em conformidade com o princípio da segregação de funções, que visa garantir a independência e a transparência nas diversas fases do processo, assegurando a adequada gestão e execução da contratação. Assim, não compete ao pregoeiro intervir nas decisões da Secretaria Requisitante, que é exclusivamente responsável pelo planejamento, pela conveniência e pela definição dos critérios e condições da contratação do processo.

Expõe e requer a empresa Impugnante basicamente o seguinte:

DOS FATOS:

“A estrutura física do prédio contém 9 salas de atendimento. Iniciando os atendimentos as 7:00h e finalizando as 18:00h, seria possível realizar o máximo de 11 sessões individuais de 60min em cada sala por dia, ou até 99 sessões diárias, sem qualquer intervalo para os profissionais envolvidos. Com os atendimentos já realizados atualmente, são 400 sessões semanais para as vagas comuns, fora os judiciais. Assim Questiona-se:

- 1 – Atualmente, quantos pacientes são atendidos por demanda judicial?
- 2- Quantas sessões são realizadas semanalmente apenas para pacientes judiciais?
- 3- Caso fique constatado que os casos judiciais alcançam 100 sessões ou mais por semana, qual seria a solução para atender toda a demanda já ativa, considerando



que a capacidade física atualmente comporta até 495 sessões individuais de 60 minutos por semana?

4- Neste mesmo cenário, como seriam realizados os atendimentos de reposição, nos moldes do edital?”.

A impugnação em sua íntegra será disponibilizada como anexo deste documento.

DO PEDIDO:

A empresa, ao final, requereu:

“PEDIDO Neste aspecto Requer a suspensão do pregão até a solução que descreva a viabilidade do novo padrão, sob pena de causar prejuízo aos postulantes pela impossibilidade de atendimento da demanda já atendida, considerando a possibilidade de haver diversas empresas prestando serviços dentro do CDT-TEA e ainda considerando a possibilidade de se abrir outras 100 novas vagas.”.

DA CONCLUSÃO:

Mediante diligência realizada junto à Secretaria de Saúde (Requisitante), acerca das razões impugnadas para o objeto em questão, através do Ofício nº 306/2025-RNMS/SECSAÚDE, manifestando-se e firmando sua decisão, pelo **INDEFERIMENTO** das exigências da requerente, nos termos a seguir:

“Ofício nº 306/2025-RNMS/SECSAÚDE:

[...]

A empresa Clínica de Pedagogia Delmont Ltda, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025, a Secretaria de Saúde, através de sua Comissão, em análise dos pontos impugnados, com fundamento na legislação vigente e nos elementos constantes do edital e seus anexos, esclarece:

- 1) Atualmente a Secretaria de Saúde atende 13 pacientes por demandas judiciais.
- 2) Atualmente são realizadas semanalmente 12 sessões de Psicopedagogia pelo método ABA, 69 sessões de Psicologia pelo método ABA, 33 sessões de Fonaudiologia pelo método ABA e 26 sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA aos pacientes oriundos de demandas judiciais.
- 3) A Secretaria de Saúde de Birigui esclarece que oferece, atualmente, espaço físico suficiente e adequado para o início das atividades do objeto do certame, sendo esse espaço já previsto no planejamento da contratação. Esclarecemos ainda que a necessidade de expansão ou adequação da estrutura física existente está



contemplada no planejamento da Secretaria de Saúde, e será executada de forma gradual, em tempo oportuno.

4) As reposições de atendimentos deverão ser realizados conforme cláusula 2.19, 2.20 e 2.21 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital.

À vista do exposto, mantém-se inalterado o conteúdo do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2025, por estrar em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentado em planejamento técnico da área demandante. Julgase, portanto, improcedente a impugnação apresentada.

[...].”

Diante disso, considerando a análise e manifestação da Secretaria de Saúde, respondendo como setor requisitante e órgão técnico desta casa, resta entendido pelo **INDEFERIMENTO** das razões impugnadas.

Portanto **RATIFICA-SE** o teor já publicado, mantendo-se a redação original do Edital e seus anexos.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui

Atenciosamente,

Rafael Naches Panini
Pregoeiro Oficial



Birigui, 25 de Junho de 2025

Ofício nº 306/2025- RNMS/SECSAÚDE

Ao Senhor.
Rafael Panini
Pregoeiro Oficial

Assunto: Solicitação de impugnação ao Edital referente ao Pregão Eletrônico nº 66/2025

Prezado Senhor,

A empresa Clínica de Pedagogia Delmont Ltda, apresentou tempestivamente impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico nº 066/2025, a Secretaria de Saúde, através de sua Comissão, em análise dos pontos impugnados, com fundamento na legislação vigente e nos elementos constantes do edital e seus anexos, esclarece:

- 1) Atualmente a Secretaria de Saúde atende 13 pacientes por demandas judiciais.
- 2) Atualmente são realizadas semanalmente 12 sessões de Psicopedagogia pelo método ABA, 69 sessões de Psicologia pelo método ABA, 33 sessões de Fonaudiologia pelo método ABA e 26 sessões de Terapia Ocupacional pelo método ABA aos pacientes oriundos de demandas judiciais.
- 3) A Secretaria de Saúde de Birigui esclarece que oferece, atualmente, espaço físico suficiente e adequado para o início das atividades do objeto do certame, sendo esse espaço já previsto no planejamento da contratação. Esclarecemos ainda que a necessidade de expansão ou adequação da estrutura física existente está contemplada no planejamento da Secretaria de Saúde, e será executada de forma gradual, em tempo oportuno.
- 4) As reposições de atendimentos deverão ser realizados conforme cláusula 2.19, 2.20 e 2.21 do Anexo II (Termo de Referência) do Edital.

À vista do exposto, mantém-se inalterado o conteúdo do Edital do Pregão Eletrônico nº 66/2025, por estrar em conformidade com a legislação vigente e devidamente fundamentado em planejamento técnico da área demandante. Julga-se, portanto, improcedente a impugnação apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80

Contando com a costumeira atenção de Vossa Senhoria para esta demanda, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata N. M. Serra
Membro da Comissão

Igor Matheus Viana
Membro da Comissão

Marcela Magota
Membro da Comissão



Impugnações - Processo 66/2025 - MUNICIPIO DE BIRIGUI

Requerimento

A estrutura física do prédio contém 9 salas de atendimento. Iniciando os atendimentos as 7:00h e finalizando as 18:00h, seria possível realizar o máximo de 11 sessões individuais de 60min em cada sala por dia, ou até 99 sessões diárias, sem qualquer intervalo para os profissionais envolvidos. Com os atendimentos já realizados atualmente, são 400 sessões semanais para as vagas comuns, fora os judiciais. Assim Questiona-se: 1 – Atualmente, quantos pacientes são atendidos por demanda judicial? 2- Quantas sessões são realizadas semanalmente apenas para pacientes judiciais? 3- Caso fique constatado que os casos judiciais alcançam 100 sessões ou mais por semana, qual seria a solução para atender toda a demanda já ativa, considerando que a capacidade física atualmente comporta até 495 sessões individuais de 60 minutos por semana? 4- Neste mesmo cenário, como seriam realizados os atendimentos de reposição, nos moldes do edital? PEDIDO Neste aspecto Requer a suspensão do pregão até a solução que descreva a viabilidade do novo padrão, sob pena de causar prejuízo aos postulantes pela impossibilidade de atendimento da demanda já atendida, considerando a possibilidade de haver diversas empresas prestando serviços dentro do CDT-TEA e ainda considerando a possibilidade de se abrir outras 100 novas vagas.

Criado em	Arq. impug.	Endereço
24/06/2025 18:33		Não há arquivo anexado.
CLINICA DE PEDAGOGIA DELMONT LTDA - 39154072000129 elaine.doliveira@hotmail.com / (18) 3642-0261		

Resposta

Status	Respondido em	Arq. resp.	Endereço
SEM RESPOSTA			Não há arquivo anexado.

RAFAEL NACHES PANINI

BIRIGUI-SP - 25/06/2025

Gerado em: 25/06/2025 12:03:06